



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5346/2025

Dispõe sobre a criação do Dia dos Lanceiros Negros no âmbito do Município de Caçapava do sul, e dá outras providências.

Vereadores, no uso de sus prerrogativas conferidas pelo art. 44º, da Lei Orgânica, submetem o plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica Criado o dia Dos Lanceiros Negros no âmbito do Município de Caçapava do Sul, a realizar-se dia 14 de Novembro de cada ano.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo acima , a organização do evento ficará por conta da Secretaria de Município da Inovação, Cultura e Turismo, do grupamento de lanceiros de negros da nossa cidade, devidamente organizado e da, coordenadoria municipal de promoção da igualdade racial (COMPIR), que atuarão como instâncias protagonista e coordenadoras das atividades.

Art. 3º - as atividades alusivas ao dia dos lanceiros negros poderão ser desenvolvidas em parceria com escolas, universidades, instituições de pesquisa, coletivos culturais e movimentos sociais, sempre sob a coordenação do grupamento de lanceiros negros e da COMPIR

Parágrafo único - a abertura das comemorações do dia dos lanceiros negros, impreterivelmente será realizado em frente ao monumento aos lanceiros negros de Caçapava do Sul, com cerimonial pela lembrança dos heróis e como forma de valorização simbólica e cultural da memória desses combatentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Peter Linhares (PDT)

Thiago Freitas (PSB)

Giordano Borba de Freitas (PT)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia dos Lanceiros Negros no âmbito do Município de Caçapava do Sul, a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro.

A escolha da data faz referência direta ao trágico episódio do Massacre dos Porongos, ocorrido em 14 de novembro de 1844, no atual município de Pinheiro Machado, à época distrito de Piratini. Na ocasião, os Lanceiros Negros — corpo militar composto majoritariamente por homens escravizados alistados nas tropas farroupilhas — foram surpreendidos por um ataque das forças imperiais enquanto descansavam, desarmados e em posição vulnerável.

Esses homens foram recrutados com a promessa de liberdade ao final da guerra, tendo lutado durante quase toda a Revolução Farroupilha (1835–1845) ao lado do exército republicano. Montados a cavalo e armados com longas lanças, participaram de diversas batalhas em defesa da causa republicana, com bravura e dedicação. Estima-se que, ao final do conflito, os Lanceiros Negros representavam até um terço das tropas farroupilhas, num contingente de aproximadamente 10 mil combatentes.

No entanto, quando o fim da guerra se aproximava, o grupo foi traído. A emboscada que resultou no massacre, segundo diversos estudos e fontes históricas, pode ter sido articulada com o conhecimento — e, possivelmente, o consentimento — de líderes farroupilhas como David Canabarro, em uma tentativa de aproximação com o Império para selar acordos de paz. Na madrugada de 14 de novembro de 1844, as tropas imperiais invadiram o acampamento dos Lanceiros Negros, promovendo uma chacina que resultou na morte de mais de cem soldados. Poucos conseguiram fugir e, os que sobreviveram, na maioria dos casos, foram devolvidos à condição de escravidão.

Apesar da importância dos Lanceiros Negros na história do Rio Grande do Sul, sua trajetória foi, por muitos anos, ignorada ou silenciada. O reconhecimento oficial de sua luta representa não apenas um ato de justiça histórica, mas também um compromisso com a memória, a valorização da cultura afro-brasileira e o combate ao racismo estrutural ainda presente em nossa sociedade. A Revolução Farroupilha é um dos episódios mais emblemáticos da história rio-grandense. Contudo, como em toda narrativa histórica, é necessário reconhecer que nem todos os protagonistas foram igualmente lembrados. A elevação dos feitos de alguns não pode justificar o apagamento da contribuição heroica de outros.

Os Lanceiros Negros, com suas vestes típicas — sandálias de couro, chiripá de pano, colete e braçadeira vermelha — carregavam consigo o símbolo da luta republicana e o desejo ardente por liberdade. Mesmo diante das ameaças, como a "Lei da Chibata" decretada pelo Império em 1838, que previa de 200 a 1.000 açoites a escravizados capturados em combate rebelde, esses homens continuaram a engrossar as fileiras farroupilhas.

Instituir o Dia dos Lanceiros Negros é um ato de memória e respeito. É reconhecer que a construção do Rio Grande do Sul também passou pelas mãos e pelos corpos negros, muitas vezes marginalizados ou esquecidos pelos registros oficiais.

Por acreditar que não se deve deixar cair no esquecimento nenhuma página desta história, especialmente aquelas escritas com sangue e coragem pelos que mais sofreram, propomos a criação deste marco simbólico. A data será um espaço de reflexão, homenagem e educação, reforçando o compromisso do município com a igualdade racial, a justiça social e o respeito à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

diversidade.

Assim, pelas razões acima expostas e por entender que devemos aprender com o passado para construir um futuro mais justo e inclusivo, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com seu apoio para aprovação.

SALA DAS SESSÕES GEN. JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 25 de Setembro de 2025.

Peter Linhares (PDT)

Thiago Freitas (PSB)

Giordano Borba de Freitas (PT)

